



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Equipamentos de rede e infraestrutura para organização do sistema sem fio do Centro de Eventos Municipal.

Processo Administrativo: 2025/789

Órgão/Entidade: Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Centro de Eventos

Data: 12 Maio de 2025

Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos de infraestrutura para rede de dados e energia** visando a **organização e melhoria do sistema de rede sem fio do Centro de Eventos Municipal**, compreendendo:

- **01 (um) Rack Servidor Padrão 19" 8U x 470mm, para parede, cor preta**
- **01 (uma) Bandeja 1U x 350mm, fixação 4 pontos, compatível com rack padrão 19"**
- **01 (um) Filtro de linha 8 tomadas, cor preta, para instalação em rack**
- **01 (um) No Break 1200VA NHS Compact Plus III, 2x 7A, bivolt automático**
- **01 (uma) Controladora TP-Link OC200, 10/100Mbps, USB 100**
- **01 (um) Kit porca gaiola M5 + parafuso (20 unidades)**
- **02 (dois) Access Point TP-Link EAP610 Teto WiFi 6 AX1800**

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação não superar o limite legal vigente para aquisição de bens e serviços comuns.

A escolha pela dispensa se justifica pela **necessidade imediata de estruturação e adequação do sistema de rede sem fio do Centro de Eventos Municipal**, tendo em vista a realização de eventos programados e a necessidade de acesso estável e seguro à rede, bem como pela urgência na aquisição dos equipamentos compatíveis e adequados às instalações já existentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no **artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021**, considerando que:

- O valor estimado não ultrapassa o limite legal vigente para dispensa de licitação;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Há necessidade imediata para garantir a infraestrutura de conectividade do Centro de Eventos;
- Os itens especificados são compatíveis com os equipamentos e instalações já existentes no local;
- A contratação atende ao interesse público e assegura a continuidade dos serviços prestados.

4. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a contratação, será exigido:

- Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na comercialização de equipamentos de informática ou rede, por meio de apresentação de nota fiscal ou contrato anterior.
- Declaração de que os equipamentos ofertados são novos e possuem garantia mínima de 12 (doze) meses.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega e instalação dos equipamentos será **imediato**, a contar da assinatura da nota de empenho.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

Serão considerados critérios de aceitação:

- Entrega dos itens conforme especificado neste Termo de Referência;
- Equipamentos novos, sem uso anterior;
- Funcionamento pleno dos dispositivos após instalação, sob supervisão do fiscal do contrato.

A medição se dará mediante **termo de recebimento definitivo** emitido pela fiscalização designada.

7. DA PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento total ou parcial, atraso injustificado na entrega ou fornecimento em desconformidade com as especificações, aplicar-se-ão as penalidades previstas no **artigo 156 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Advertência;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



8. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

CAHY Service Informática LTDA	4.657,00
Cristiane Dresch De Oliveira Informática	4.965,00
Werner Informática	5.118,00

Menor valor: R\$ 4.657,00

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa						Código Reduzido	Fonte	Valor R\$
3	3	3	90	30	17.00.00.00 – Material de T.I.C (consumo)	1335	STN 500	R\$ 4.657,00

10. DO FISCAL DE CONTRATO

Nos termos do **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, o acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados por servidor designado através da **Portaria nº 5.319/2025**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação direta, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, e servirá de base para emissão do contrato ou instrumento equivalente.



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA HARTMANN ROSA
Data: 15/05/2025 10:54:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Hartmann Rosa
Secretária da Cultura, Desporto e Turismo
Secretaria da Cultura
Matricula nº 1199

ISABEL CRISTINA FRANZEN:01275789005

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA FRANZEN:01275789005
Dados: 2025.05.12 17:24:19 -03'00'

Isabel Cristina Franzen
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração
Matricula nº 1211